



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO nº 143 /2015

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Ementa: "Moção de Apoio" ao Projeto de Lei do Senado nº 371/2015 que "altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o uso de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) na aquisição e na instalação de equipamentos destinados à geração própria de energia elétrica em residências".

O Vereador **José Henrique Conti** requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente "**Moção de Apoio**" ao Projeto de Lei 371/2015 que "Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o uso de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) na aquisição e na instalação de equipamentos destinados à geração própria de energia elétrica em residências".

Estimativas da Administração de Informação Energética dos Estados Unidos (EIA) indicam que a demanda de energia vai aumentar em 53% até 2035. Brasil, China e Índia terão participação expressiva nesse aumento.

O Projeto de Lei do Senado nº 371/2015, de autoria do Senador **Ciro Nogueira (PP-PI)**, vem de encontro à necessidade de vislumbrar um novo cenário em relação ao consumo de energia e a proteção do meio ambiente.

O objetivo é estimular a eficiência energética, por meio de fontes renováveis e não poluentes, sobretudo quando se sabe que a escassez de água será sempre uma ameaça e que os combustíveis fósseis serão sempre poluidores e caros.

Devido a escassez de chuvas ou deficiência no planejamento setorial, o Brasil tem vivido um dilema nos últimos tempos. O desequilíbrio entre a oferta e a demanda de energia elétrica tem gerado diversos motivos alarmantes.

Para garantir o abastecimento, as termelétricas tem sido acionadas para gerar energia elétrica em uma quantidade não prevista anteriormente, tendo como consequência, o custo alto da energia.



C.M.V.
Proc. Nº 5381/15
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A partir da Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), nº 482 de 17 de abril de 2012, que criou o sistema de compensação de energia elétrica esta realidade passou a ter um olhar diferenciado.

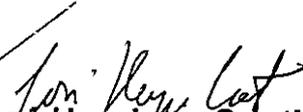
O Sistema de Compensação de Energia Elétrica, também conhecido pelo termo em inglês "net metering", é um procedimento no qual um consumidor de energia elétrica instala pequenos geradores em sua unidade consumidora (como, por exemplo, painéis solares fotovoltaicos e pequenas turbinas eólicas) e a energia gerada é usada para abater o consumo de energia elétrica da unidade. Quando a geração for maior que o consumo, o saldo positivo de energia poderá ser utilizado para abater o consumo em outro posto tarifário ou na fatura do mês subsequente. É importante ainda ressaltar que, para poder participar do Sistema de Compensação, os geradores instalados na unidade consumidora precisam se enquadrar como micro ou minigeração distribuída.

Apesar do brilhante avanço, é notório que a maioria dos consumidores residenciais não possuem recursos para instalar os equipamentos necessários para geração própria, razão pelo qual, levantamos esta bandeira a favor do referido Projeto de Lei do Senado para que haja a aprovação e a consequente possibilidade de aquisição e instalação de equipamentos destinados à geração própria de energia elétrica em residências.

Além disso, vislumbramos também, que ao estimular a energia elétrica onde ela é consumida, promoverá ganhos ambientais com a preservação do meio ambiente.

Ante o exposto, pela importância que esta proposta representa, solicito a aprovação pelo plenário da presente "Moção de Apoio" e, seja esta encaminhada por meio de Ofício ao Senado Federal com cópia à Câmara dos Deputados.

Valinhos, 09 de Novembro de 2015.


Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV


Rodrigo Fagnani Popó
Vereador - PSDB
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5349


Cesar Rocha
Vereador